

EDITAL DE VENDA DIRETA e ALIENAÇÃO JUDICIAL.

O^a MM. JUIZ^a DE DIREITO DA 3^a VARA TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO-RIO GRANDE DO SUL, **ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA**, nomeando o leiloeiro público, **JOSÉ FERNANDO DE QUINA JUCERGS 220/2007**, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que, nos autos do processo abaixo indicado, vender-se-á o^s bem^{ns}/lote^s adiante discriminado^s, pelo **MAIOR LANCE** em **VENDA DIRETA**, nos termos do artigo 888 parágrafo primeiro da CLT, ficando os bem^{ns} disponível^{is} para lance do dia **20/07/2020 às 14:00 horas até o dia 18/10/2020 às 10 horas**, apenas na modalidade on-line no site www.qleilao.lel.br.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- O interessado formulará seu lance perante o Leiloeiro Oficial ou devidamente logado no site, em valor e condições de pagamento que julgar adequadas, estando ela sujeita homologação do Juízo.
- Será considerada a melhor oferta aquela de valor absoluto mais elevado, independentemente do pagamento à vista ou a prazo, dando-se preferência para a aquisição do lote inteiro. Eventual aquisição a prazo terá as parcelas corrigidas pelo IPCA-E. Independentemente da proposta à vista ou a prazo, o proponente deverá efetuar o pagamento das despesas com o leiloeiro na data do leilão.
- Para propostas a prazo o proponente deverá depositar o sinal em conta judicial à disposição do Juízo no percentual mínimo de 20% do valor proposto, tudo no prazo de até 24 horas do leilão, sem o que não será lavrado o auto de arrematação. A eventual proposta a prazo, obrigatoriamente deve ser formulada e noticiada de suas condições, percentual da entrada e quantia de parcelas, antecipadamente ao leilão, via e-mail, contato@qleilao.lel.br, não podendo ser reformulada ou dilatada a posterior.
- Declarada pelo Leiloeiro a proposta vencedora, será lavrado o auto de arrematação após comprovados os pagamentos devidos (total do lance à vista ou sinal de 20% no lance a prazo), sendo que em caso de desistência fora das hipóteses legalmente previstas, o proponente perderá os valores pagos ao Leiloeiro e o sinal de 20% do valor da proposta a título de multa na forma do parágrafo 4º do artigo 888 da CLT.

LANCES PRESENCIAIS E/OU PELA INTERNET:

- Os interessados em participar do leilão/praza poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praza, ou pela *internet*, por intermédio do site www.qleilao.lel.br, para tanto, deverão se cadastrar com antecedência mínima de um (01) dia útil no site www.qleilao.lel.br/leilao/arrematante sendo observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.
- Lances parcelados necessitam serem

ENCARGOS e CONDIÇÕES GERAIS:

- É do encargo do adquirente o pagamento da comissão do Sr. Leiloeiro Oficial de dez por cento sobre o valor da compra, bem como, o recolhimento do imposto de transmissão da propriedade (ITBI) e demais despesas e emolumentos para o registro da aquisição no ofício imobiliário competente, inclusive para o cancelamento de eventuais averbações de restrições já existentes na matrícula do imóvel.
- Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.
- O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.
- O valor apontado como lance inicial é apenas uma sugestão.

DÍVIDAS e ÔNUS:

- Nos termos do Ato nº 10/GCGJT/2016 que dá nova redação aos artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição por venda judicial equivale a aquisição originária da propriedade, não respondendo o adquirente por dívidas vencidas até a data da compra que recaem sobre o bem, adquirindo-o livre de quaisquer ônus (art. 769 e 889 da CLT, art. 130, parágrafo único do CTN).

INTIMAÇÃO:

- **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, das datas acima se porventura não encontrado para intimação pessoal.**

INFORMAÇÕES: pelo site www.qleilao.lel.com.br ou pelo telefone (51) 34664006.

PROCESSO: 0001014-30.2012.5.04.0303

EXEQUENTE: THABATA PADILHA

EXECUTADO: JCR INDÚSTRIA DE CALÇADOS -EIRELLI - ME, CESAR REMI BERG, RAFAEL RODRIGO BERG

Bem (lote único): 225 PARES DE SAPATILHAS EM DIVERSAS CORES E MODELOS VARIADOS, AVALIADOS EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) O PAR, TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

NOVO HAMBURGO, 21 de julho de 2020.

ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
JUIZ DE DIREITO